



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 081/07

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional especial, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 46.112,36 (Quarenta e seis mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos), destinados ao reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 19 de dezembro de 2006), conforme abaixo discriminamos:-

02 – PODER EXECUTIVO

02.005 – Secretaria de Desenvolvimento Humano

12.361.0086-2.085.000 – Fundef – exercício anterior

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3102 – Fundef 40% - Exercício anterior.....R\$ 46.112,36

TOTAL.....R\$ 46.112,36

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, é proveniente do Superávit financeiro verificado no valor de R\$ 46.112,36 (quarenta e seis mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos), na fonte de recursos 102 – Fundef 40% - exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura do
Município de Apucarana, aos 29 dias
do mês de maio de 2007.**

**Valter aparecido pegorer
Prefeito municipal**



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Vida sim, drogas não! vf